



DECRETO Nº 670 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

REVOGA O DECRETO MUNICIPAL Nº 666 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 QUE ENCERROU A REQUISIÇÃO DE BENS, EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS PERCENTES AO HOSPITAL MATERNIDADE MARIA DE NAZARÉ, NOME EMPRESARIAL CENTRO ESPÍRITA PAI JOSÉ CAMBINDA, DETERMINADA PELO DECRETO Nº 057 DE 11 DE JUNHO DE 2018 E PRORROGADA MAIS RECENTEMENTE PELO DECRETO Nº 566 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023, ALTERA DISPOSITIVOS LEGAIS QUE ESPEFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ – RJ, KÁTIA CRISTINA MIKI DA SILVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e;

CONSIDERANDO:

- que a saúde é direito de todos e dever do Estado na forma do art. 196 e seguintes da Constituição da República Federativa do Brasil, e se constitui mediante o chamado Sistema Único de Saúde – SUS;

- que o artigo 150 da Lei Orgânica do Município de Barra do Piraí estabelece que a saúde é dever do Poder Público, devendo zelar e manter a sua regularidade e adequado funcionamento, bem como o artigo 152 determina que a Saúde deve ser prestada preferencialmente pelo Poder Público e de forma complementar pela atividade privada;

- a autotutela administrativa do Poder Público agindo cautelarmente no início de novo mandato da administração pública quando devem ser conhecidos de forma mais detalhada



as condições de todos os equipamentos públicos, notadamente aqueles requisitados da iniciativa privada e que até então estavam sob a requisição da Prefeitura Municipal de Barra do Pirai – RJ;

- o poder geral de cautela que deve estar presente nas ações e decisões da administração pública municipal notadamente no cumprimento constitucional do atendimento aos municípios na área da saúde;

DECRETA:

Art. 1º) – Fica revogado o Decreto Municipal nº 666, de 26 de Dezembro de 2024 que encerrou a requisição de bens, equipamentos, serviços, móveis e utensílios pertencentes ao Hospital Maternidade Maria de Nazaré, nome empresarial Centro Espírita Pai José Cambinda, determinada pelo Decreto nº 057 de 11 de Junho de 2018 e prorrogada mais recentemente pelo Decreto nº 566 de 28 de Dezembro de 2023;

Art. 2º) – Com a revogação ficam restabelecidas todas as condições previstas no decreto original e de prorrogação quanto à requisição no tocante à gestão do Hospital Maternidade Maria de Nazaré;

Art. 3º) – Fica alterada a Comissão de Gestão e Administração do Hospital Maternidade Maria de Nazaré, a qual será composta pelos seguintes servidores públicos deste Município:

- I – MATHEUS DA SILVA PEDROZA, que atuará como PRESIDENTE;**
- II - LEONARDO PORTO DA SILVA LUIZ;**
- III - LUDIMILA DOS SANTOS MELO**

Art. 4º) – Além das atribuições previstas no decreto original de requisição e aquelas constantes da legislação aplicável para a gestão do Hospital Maternidade Maria de Nazaré a Comissão designada no artigo 3º deverá elaborar Relatório de Verificação quanto à situação no momento de expedição do Decreto que encerrou a requisição de bens, que ora é revogado e apresentar ao Secretário Municipal de Saúde e, por via de consequência ao Conselho Municipal de Saúde contendo diagnóstico sob a ótica técnica, médica, de estrutura administrativa, orçamentária e financeira para o monitoramento quanto à duração da requisição, sem prejuízo de comunicação aos órgãos oficiais.



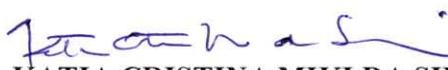
PREFEITURA
BARRA DO PIRAI
ORGULHO DE SER BARRENSE

Gabinete da Prefeita

Art. 5º) – Fica prorrogado o prazo da requisição de bens e serviços por 90 (noventa) dias.

Art. 6º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário que não conflitem com as alterações introduzidas por este ato administrativo, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2025.

Barra do Piraí – RJ, em 07 de Janeiro de 2024.


KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

VISTO / PGM

MARCELO
BASBUS MOURAO

Assinado de forma digital por
MARCELO BASBUS MOURAO
Dados: 2025.01.09 11:02:35
-03'00'